



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

001

PREGÃO PRESENCIAL n° 003/2013

OBJETO: Aquisição de recarga de cilindros de oxigênio medicinal.

DATA DA ABERTURA: 18/02/2013, às 15:00 horas.

DOTAÇÃO:

07 – Secretaria de Saúde;

07.001 – Fundo Municipal de Saúde;

0.301.03202-026 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;

3390.30.00.00 – Material de Consumo; 2210; 2220.

VALOR MÁXIMO: R\$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais).



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

Solicitação 44
002 processo 12

Ucrinação 15

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DE: Secretaria Municipal de Saúde

Nº 020/2013

PARA: Secretaria Pública de Serviços Internos

DATA: 10/01/13

ASSUNTO: Solicitação de Recarga de Oxigênio

Mediante autorização desta Secretaria Municipal de Saúde, solicito a abertura de um processo licitatório para aquisição de recarga de oxigênio, conforme as quantidades e valores descritos abaixo:

- 70 cilindros de 10 m³ - no valor de R\$ 75,00 = R\$ 5.250,00
- 45 cilindros de 3 m³ - no valor de R\$ 55,00 = R\$ 2.475,00
- 45 cilindros de 1 m³ - no valor de R\$ 35,00 = R\$ 1.575,00

Atenciosamente,

Rosana Ruy

Secretária Municipal de Saúde

Recebido por

Nome

Assinatura

10 / 01 / 13
Data



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
Estado do Paraná

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 21/01/2013.

De: **Departamento de Licitações**

Para: **Departamento de Contabilidade**


Assunto: **Aquisição de recarga de cilindros de oxigênio medicinal.**

Senhorita Contadora:

Tem esta finalidade de solicitar a Vossa Senhoria, dotação orçamentária para aquisição de recarga de cilindros de oxigênio medicinal, em atendimento a solicitação da Sra. Rosana Ruy, Secretária Municipal de Saúde, num valor previsto de R\$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais).

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


Elaine Cristina Ludik
Setor de Licitação



**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Em atenção à correspondência interna expedida por Vossa Senhoria em data de 21/01/2013, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para aquisição de recarga de cilindros de oxigênio medicinal, em atendimento a solicitação da Sra. Rosana Ruy, Secretária Municipal de Saúde, num valor previsto de R\$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais).

Outrossim, informo que a Dotação Orçamentária é:

07 – Secretaria de Saúde;
07.001 – Fundo Municipal de Saúde;
0.301.03202-026 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;
3390.30.00.00 – Material de Consumo; 2210; 2220.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Nova Santa Bárbara, 21/01/2013.

Atenciosamente,

Laurita de Souza Campos
Contadora/CRC 045096/O-4



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: **Setor de Licitação**
Para: **Departamento Jurídico**

Nova Santa Bárbara, 21/01/2013.

Prezado Senhor,

Em atenção à correspondência expedida pela Sra. Rosana Ruy, Secretária Municipal de Saúde, solicitando a aquisição de recarga de cilindros de oxigênio medicinal, num valor previsto de R\$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais) e informado pela Divisão de Contabilidade da existência da previsão orçamentária através da dotação:

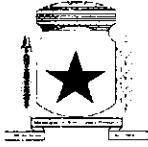
07 – Secretaria de Saúde;
07.001 – Fundo Municipal de Saúde;
0.301.03202-026 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;
3390.30.00.00 – Material de Consumo; 2210; 2220.

Encaminho a Vossa Senhoria este processo para que tenha o parecer jurídico.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


Elaine Cristina Ludik
Setor de Licitações

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**

Av. Walter Guimarães da Costa nº 512, Fone/Fax (043) 266-1222 - CNPJ N.º 95.561.080/0001-60
E-mail: pmnsb@onda.com.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

Origem: Dep. Jurídico

Destino: Prefeito Municipal

PARECER JURÍDICO

Conforme expediente encaminhado a esse Departamento Jurídico em data de 21 de Janeiro de 2013, visando emissão de parecer sobre o processo de licitação, referente à aquisição de recarga de cilindros de oxigênio, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, sendo que o valor aproximado e estimado da contratação será de aproximadamente R\$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais) e a despesa será suportada com recursos da Secretaria Municipal de Saúde deste Município, conforme informação prestada pelo Departamento de Contabilidade do Município, atendendo ao contido no artigo 14, da Lei nº 8.666/93.

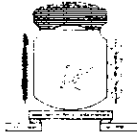
Houve a manifestação do Departamento de Contabilidade do Município indicando disponibilidade orçamentária, estando desta forma, cumprido o disposto no artigo 14, da Lei nº 8.666/93, o qual preceitua que: nenhuma compra ou serviço será feita ou contratada sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para o seu pagamento, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de que lhe tiver dado causa.

Diante do preço máximo indicado, a licitação poderá ser feita na modalidade Pregão Presencial, para melhor aproveitamento do procedimento, garantindo a maior competitividade e transparência possível, nos termos da legislação em vigor, ou seja, da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520 e Decreto 5.450. O presente parecer analisou apenas a modalidade, não se atendo a outros aspectos legais.

É o parecer, S.M.J.

Nova Santa Bárbara, 29 de Janeiro de 2013.

Emmanuel Estevão Nunes Morgado
Assessor Jurídico



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNADe: **Prefeito Municipal**Para: **Setor de Licitações**

Tendo em vista, as informações, bem como, considerando o Parecer Jurídico contido no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2013**, que tem por objeto a aquisição de recarga de cilindros de oxigênio medicinal, normatização de procedimentos administrativos, consultas, e em todos os demais assuntos correlatos à área, de conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, Republicada em 06/07/1994, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000, Decreto Federal nº 3.697, de 21/12/2000 e demais legislações pertinentes.

Anexo ao presente, Portaria nº 015/2012, designando os membros da Comissão Permanente de Licitação e Portaria nº 056/2011, nomeando o Pregoeiro e Equipe de Apoio. Ordeno que Extrato do Edital de Licitação seja publicado no quadro de Avisos e Editais desta Prefeitura e onde mais convier para que seja dada a devida publicidade.

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.

Nova Santa Bárbara, 29/01/2013.



Claudemir Valério
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

008

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 015/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, resolve, no uso de suas atribuições legais:

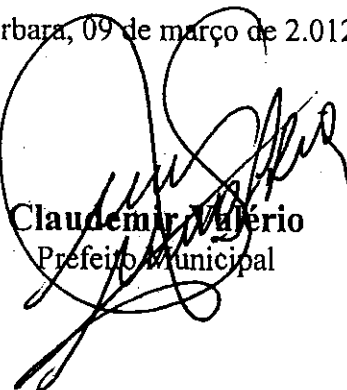
NOMEAR

Art. 1º - A Comissão Permanente de Licitação, composta pelos seguintes membros:

- Presidente - **Eduardo Montanher de Souza** - CI RG nº 27.006.903-3 SSP/PR.
- Suplente - **Zacarias de Abreu Gonçalves** - CI RG nº 2.254.409-8 SSP/PR.
- Membro - **Fabio Henrique Gomes** - CI RG nº 10.407.423-5 SSP/PR.
- Suplente - **Rosa Lumie Tashima Bignardi** - CI RG nº 631.554.439-87 SSP/PR.
- Membro - **Maria José Rezende** - CI RG nº 9.170.714-4 SSP/PR.
- Suplente - **Lindomar Rezende** - CI RG nº 030.272.149-50 SSP/PR.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 09 de março de 2.012.


Claudemir Valério
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
ESTADO DO PARANÁ

009

PORTARIA Nº 056/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, resolve, no uso de suas atribuições legais:

NOMEAR

Art. 1º - A Comissão de Pregão, composta pelos seguintes membros:

- Pregoeiro – **Eduardo Montanher de Souza** – CI RG nº 27.006.903-3 SSP/PR.
- Suplente – **Zacarias de Abreu Gonçalves** - CI RG nº 2.254.409-8 SSP/PR.
- Equipe de Apoio – **Elaine Cristina Luditk** – CI RG nº 9.144.227-2 SSP/PR
- Suplente – **Rosa Lumie Tashima Bignardi** – CI RG nº 631.554.439-87 SSP/PR
- Equipe de Apoio – **Maria José Rezende** – CI RG nº 9.170.714-4 SSP/PR.
- Suplente – **Lindomar Rezende** – CI RG nº 030.272.149-50 SSP/PR.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrario.

Nova Santa Bárbara, 26 de setembro de 2.011.


Claudemir Valério
Prefeito Municipal



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL n.º 003/2013

Objeto: Aquisição de recarga de cilindros de oxigênio medicinal.

Tipo: Menor preço.

Recebimento Envelopes com Propostas: Até dia 18/02/2013, às 13:30 horas.

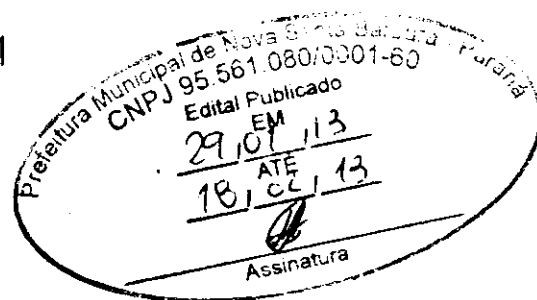
Início Pregão: Dia 18/02/2013, às 14:00 horas.

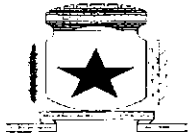
Preço Máximo: R\$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais).

Informações Complementares: Poderá ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, pelo fone: 0 xx 43. 3266-1222, ou por E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 29/01/2013.

Eduardo Montanher de Souza
Pregoeiro
Portaria 056/2011





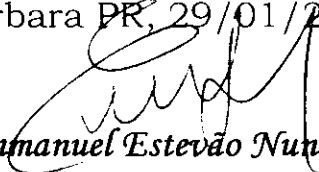
PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
ESTADO DO PARANÁ

Assessoria Jurídica

Ref. **Pregão Presencial nº 003/2013** – Aquisição de recarga de cilindros de oxigênio medicinal.

O presente Processo, bem como o Edital convocatório atende às exigências da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, Republicada em 06/07/1994, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000, Decreto Federal nº 3.697, de 21/12/2000 e demais legislações pertinentes.

Nova Santa Bárbara PR, 29/01/2013.


Emmanuel Estevão Nunes Morgado
Assessor Jurídico

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2013****ABERTURA DA LICITAÇÃO**

DIA 18/02/2013, às 15:00 horas

1 – A Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, designado pela Portaria nº 056/2011, do Senhor Prefeito Municipal, torna público que fará realizar licitação, na **modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por lote**, que será regida pela Lei 10.520, de 17.07.02, Decreto 5.450, de 31.05.05 e, subsidiariamente, pela Lei 8.666, de 21.06.93, para **Aquisição de recarga de cilindros de oxigênio medicinal**, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o presente Edital.

1.1 - No dia 18/02/2013, às 15:00 horas, na Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, sito na Rua Zacarias Lemes Gonçalves nº 4360, Bairro Centro, Nova Santa Bárbara - PR, será feita a abertura do certame, sendo que as empresas ou profissionais participantes deverão apresentar envelopes fechados e indevassáveis até às **13:30 horas** do dia **18/02/2013**, contendo documentos e proposta assinada por seu representante legal, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222.

2 - DO OBJETO

2.1 - O objeto da licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a administração, na Aquisição de recarga de cilindros de oxigênio medicinal, conforme descrições constantes neste edital e seus anexos.

3 - DO CREDENCIAMENTO ESPECÍFICO PARA O PREGÃO PRESENCIAL

3.1 - Poderão participar deste certame as empresas do ramo pertinente ao objeto que manifestem interesse com antecedência de até o terceiro dia anterior a data designada à abertura das propostas, para efetuarem retirada gratuita do presente edital e seus anexos, junto a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - PR, sendo que os interessados deverão se dirigir ao Setor de Licitação, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, ou ainda poderão requerer o mesmo pelo e-mail licitacao@nsb.pr.gov.br ou através do site www.nsb.pr.gov.br

3.2 - Nos atos públicos do procedimento licitatório somente será permitida manifestação oral ou escrita de pessoas devidamente credenciadas pela proponente, devendo ser conferida ou outorgada procuração com poderes específicos.

3.2.1 - O referido documento deverá ser entregue à Comissão Julgadora, em separado, antes da abertura do envelope "habilitação" que será retido e juntado ao processo licitatório.

3.2.2 - Na hipótese do documento supra aludido não se apresentar em original, a cópia deverá ser autenticada.



3.3 - Qualquer documento apresentado em cópias simples deverá o representante do proponente licitante, nele declarar, sob as penas da lei, que é autêntico.

3.4 - **As empresas participantes farão o CREDENCIAMENTO antes da sessão pública.** O representante da empresa entregará ao PREGOEIRO documento que o credencie para participar do certame, respondendo por sua representada, devendo, ainda, identificar-se e exibir a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.

3.5 - **O credenciamento** far-se-á por meio de instrumento público de procuração, sempre acompanhado do **Contrato Social** ou outro instrumento constitutivo da eventual proponente, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas/fases do PREGÃO, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa de lance(s), negociar a redução de preço, desistir da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. Deverá também, apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** (Fora do envelope - Conforme Modelo ANEXO IV), apresentar **TERMO DE CREDENCIAMENTO** (Fora do envelope - Conforme Modelo ANEXO V), os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (1) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (2).

3.6 - Se o representante da empresa ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ao invés de instrumento público de procuração, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto/Contrato Social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações decorrentes de tal investidura.

3.7 - Caso o Licitante tenha preenchido os requisitos dos sub-itens anteriores não haverá necessidade de apresentar cópia do **contrato social** no envelope de HABILITAÇÃO.

3.8 - A ausência da documentação referida ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas impossibilitará a participação da empresa neste PREGÃO.

3.9 - Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontre sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

4 – FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E ENVELOPES DE HABILITAÇÃO

4.1 – Os envelopes com as propostas de preços (01) e os documentos de habilitação (02) deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes distintos, fechados e indevassáveis, endereçado como se segue:

ENVELOPE – I - PROPOSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222.
Referente Pregão Presencial nº 3/2013
Abertura dia 18/02/2013, às 15:00 horas

ENVELOPE I - PROPOSTA (onde deverá constar a proposta do proponente conforme Item 4.2 - Da Proposta);

ENVELOPE – II - HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222.
Referente Pregão Presencial nº 3/2013
Abertura dia 18/02/2013, às 15:00 horas

ENVELOPE II - HABILITAÇÃO (onde deverá constar os documentos exigidos na Item 4.3 - Da Habilitação);

*** Deverá constar no verso dos Envelopes I e II, timbre com a Razão Social do Proponente, ou escrito mecanicamente.**

4.2- A **Proposta de Preços** (1) e os documentos referentes deverão ser apresentados em 1 (uma) via, redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4.2.1- A **Proposta de Preço** deverá conter:

- Nome ou Razão Social, endereço completo, telefone e fax da proponente;
- Número do CNPJ/MF;
- Número do Procedimento adotado;
- Descrição detalhada do objeto oferecido, mencionando quantidade e quaisquer outras informações que se fizerem necessárias;
- Preço unitário e preço total ofertado;
- Prazo de validade, expressamente declarado, não inferior a 60 (sessenta) dias contados do dia da abertura do “Envelope Proposta”;
- Assinatura do representante legal da empresa proponente que tenha poderes para tanto;
- Dados Bancários para Depósito (Conta em nome da empresa), preferencialmente no Banco do Brasil, Bradesco ou Sicredi.

4.3 – O **Envelope de Habilitação (Envelope II)**, deverá ser apresentado em envelope fechado e indevassável, com os seguintes documentos:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**); ✓
- Certidão Negativa de Débitos e **Contribuições Federais e Dívida Ativa da União**; ✓
- Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**; ✓
- Prova de regularidade relativa aos **Tributos** Mobiliários e Imobiliários com a **Fazenda Municipal** da sede da Empresa proponente; ✓
- Prova de situação regular perante o Instituto Nacional da Seguridade social (**INSS**) através da Certidão Negativa de Débito CND; ✓
- Prova de Regularidade de Situação – CRS, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**); ✓
- **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)** - Prova de ✓
inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (NR).
- Declaração do licitante de não haver **fato superveniente** à sua habilitação ✓
que impeça a participação nesta licitação (**Confome Modelo ANEXO II**);
- **Declaração** do cumprimento ao disposto no artigo 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal, ✓
quanto à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos (**Confome Modelo ANEXO VI**).
- **Identificação dos sócios da Empresa** licitante ou de quem o estatuto de ✓
constituição societária designar, bem como a qualificação da pessoa que assinarão instrumento contratual, para o caso da Empresa vir a ser vencedora do certame. Referidas informações poderão ser prestadas através de Declaração a ser assinada pelo Representante Legal da Empresa, podendo ser utilizado o (**Confome Modelo ANEXO III**); (a não apresentação desta declaração não implicará na desclassificação do licitante no certame);

4.4 - A apresentação dos documentos mencionados constitui-se em requisito essencial para a habilitação dos concorrentes;

4.5 - As certidões apresentadas pelo licitante que não tragam sua validade expressa serão consideradas pela Comissão de Licitação, válidas por 60 (sessenta) dias da data da expedição.

5 – DO PREÇO E DO PAGAMENTO

5.1 - O Preço estimado para a contratação é de **R\$ 9.300,00 (Nove Mil e Trezentos Reais)**.

5.2 - Os preços propostos deverão ser finais, em moeda nacional, incluindo toda e qualquer despesa com tributos e fretes, assim como conter somente duas casas decimais, não sendo admitidos valores simbólicos, irrisórios ou iguais a zero,



ensejando a desclassificação.

5.3- A proponente é obrigada a manter, durante a vigência contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação (artigo 54, inciso xiii da lei nº 8.666/93)

5.4- Os preços permanecerão fixos e não serão reajustados durante o período contratual.

6 - DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

6.1 - A despesa com a presente licitação correrá à conta da Dotação: 07 – Secretaria de Saúde; 07.001 – Fundo Municipal de Saúde; 10.301.03202-026 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; 3390.30.00.00 – Material de Consumo; 2210; 2220.

7 - ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (1) E SESSÃO DE LANCES

7.1- Compete ao PREGOEIRO proceder à abertura dos envelopes de Propostas de Preços (1), conservando intactos os envelopes Documentos de Habilitação (2), os quais ficarão em posse do PREGOEIRO e EQUIPE DE APOIO.

7.2- O PREGOEIRO examinará as Propostas de Preços sempre levando em conta as exigências fixadas neste Edital e em seus anexos, desclassificando as propostas que não atenderem as exigências.

7.3- O PREGOEIRO procederá à abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços e classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço.

7.3.1- Quando não forem verificadas, no mínimo, 3 (três) propostas escritas nas condições definidas no sub-item anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

7.4- Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes;

7.5- O PREGOEIRO convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a partir do autor da proposta classificada em segundo lugar, a apresentar lances verbais, até a proclamação do vencedor;

7.6- O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

7.7 - Caso não sejam ofertados lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a

contratação;

7.8- É facultado ao PREGOEIRO negociar com a proponente de menor preço unitário, para que seja obtido preço melhor.

7.9- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e o valor, decidindo motivadamente a respeito;

8 – ABERTURA DOS ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (2)

8.1- Considerada aceitável a proposta de menor preço, será aberto o Envelope Documentos de Habilitação (2) do licitante que a tiver formulado, para a confirmação de suas condições de habilitação;

8.2- Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

8.3- Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender as exigências habilitatórias, o PREGOEIRO examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço ou objeto.

9 – RECURSO ADMINISTRATIVO

9.1- Ao final da sessão, a(s) proponente(s) que participou (aram) do PREGÃO ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(o) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de recorrer;

9.1.1- Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa/fase/procedimento do PREGÃO, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência.

9.1.2- As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do RECORRENTE.

9.1.3- Após a apresentação das contra-razões ou do decurso no prazo estabelecido para tanto, o PREGOEIRO examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à Procuradoria Jurídica para decisão.

10 – HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

10.1- Compete ao Prefeito Municipal homologar o PREGÃO, após parecer da Procuradoria Jurídica do Município, adjudicando o objeto à empresa/profissional vencedora (o) do certame.

10.1- A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte das proponentes, importará na decadência do direito de recurso, competindo ao PREGOEIRO adjudicar o objeto do certame à proponente vencedora.

10.2- Existindo recurso e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do mesmo, a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à proponente vencedora.

11 – DO CONTRATO

11.1- Após homologado, será confeccionado o respectivo Contrato, em 3 (três) vias iguais.

11.2- Como condição para celebração de contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação;

11.3- Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

11.4 - O prazo de duração do contrato a ser firmado entre as partes será de **12 (doze) meses**, entrando em vigor logo após a assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado por igual período e/ou de acordo com as partes.

12 – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

12.1- O prazo para início da prestação do serviço é de **02 (dois) dias corridos**, contados a partir da assinatura do contrato. A manutenção e reabastecimento dos cilindros vazios por cheios, deverá ser feita 02 (duas) vezes por semana, em dias a ser determinado pela Secretaria Municipal de Saúde e emergencialmente quando solicitado, no prazo de 24 horas para a entrega; com troca, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando a Prefeitura isenta de quaisquer responsabilidades. A entrega será parcelada conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

13 – DO EDITAL

13.1- As impugnações ao ato convocatório do Pregão serão recebidas até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, através do fax (43) 3266-1222 ou por E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br

13.1.1- A petição será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo de até 2 (dois) dias úteis.

13.1.2- Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração do edital não afetar a formulação da proposta.

14 – DAS PENALIDADES

Art. 7 da Lei Federal 10.520/2002- Quem, convocado, dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4 desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

14.1 – Pelo inadimplemento das obrigações, as licitantes,



conforme a infração, estarão sujeitas as seguintes penalidades:

14.1.1- Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 1 (um) ano;*

14.1.2- Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar); *suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor total do empenho);*

14.1.3- Executar o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*

14.1.4- **Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do empenho (ou do saldo não atendido) por dia de atraso na entrega do(s) bem(ns), sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação inicialmente citada;**

14.2- As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da contratante, pela contratada, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da contratante, ou cobrados judicialmente.

14.3- O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, cujos efeitos não era possível evitar, ou impedir.

15 – DISPOSIÇÕES FINAS

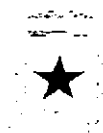
15.1- Fica assegurado ao Município o direito de, no interesse da Administração, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade, dando ciência aos participantes, em despacho fundamentado, sem obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal 8666/93).

15.2- Quaisquer dúvidas, informações e esclarecimentos sobre esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio, no Setor de Licitações, sito à Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, Centro, Nova Santa Bárbara - Pr. CEP: 86.250-000. Fone: 43-3266-1222 ou por E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br. O horário para atendimento é de segunda a sexta-feira das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

15.3- Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

15.4- Aplica-se nos casos omissos, o disposto na Lei Federal 10.520/02, subsidiariamente nas Leis Federais 8666/93.

15.5 - As instruções estabelecidas neste edital de licitação determinam os procedimentos que orientarão o presente processo licitatório até a assinatura do respectivo contrato administrativo. Alegações de desconhecimento destas instruções, bem como das disposições legais acima especificadas, não serão aceitas como razões válidas para justificar quaisquer erros ou divergências encontradas em seus documentos de habilitação e/ou propostas.



15.6- A participação do licitante neste pregão implica na aceitação de todos os termos deste Edital.

15.7- Fica designado o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões judiciais oriundas deste Edital.

Nova Santa Bárbara, 29/01/2013.


Eduardo Montanher de Souza

Pregoeiro
Portaria nº 056/2011


Rosana Ruy

Secretária Municipal de Saúde

**PREGÃO PRESENCIAL 3/2013****ANEXO I****TERMO DE REFERÊNCIA****1 - OBJETO**

1.1 - A presente licitação destina-se à Aquisição de recarga de cilindros de oxigênio medicinal, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as características descritas neste Termo de Referência e demais anexos.

2 - DAS ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS DO OBJETO

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	4078	Recarga de oxigênio medicinal cilindro de 1m3	45,00	UN	35,00	1.575,00
2	4081	Recarga de oxigênio medicinal em cilindro de 10 m3	70,00	UN	75,00	5.250,00
3	4080	Recarga de oxigênio medicinal em cilindro de 3 m3	45,00	UN	55,00	2.475,00
TOTAL						9.300,00

2.800,00

2.1 – A empresa vencedora deverá:

2.1.1 - Realizar a substituição de cilindros vazios por cheios, na unidade básica de saúde do município e também nas residências de pacientes que fazem uso do oxigênio fornecido pela UBS;

2.1.2 – Realizar a manutenção e reabastecimento dos cilindros vazios por cheios, 02 (duas) vezes por semana, em dias a ser determinado pela Secretaria Municipal de Saúde e emergencialmente quando solicitado, no prazo de 24 horas para a entrega, com troca, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando a Prefeitura isenta de quaisquer responsabilidades.

3 – DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 - Os produtos deverão ser fornecidos conforme especificado no edital convocatório.

4.2 - As empresas que não puderem atender aos requisitos solicitados pelo presente certame, deverão abster-se de cotar.

4.3 - Prazo de entrega: O prazo para início da prestação do serviço é de **02**



(dois) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato.

4.3.1 - O não cumprimento do prazo estipulado, bem como para demais descumprimentos de quaisquer normas estabelecidas no presente edital, implicará multa conforme a Lei.

4.4 - Do prazo de vigência do contrato: o contrato a ser firmado terá vigência de **12 (doze) meses**, entrando em vigor logo após a assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado por igual período e/ou de acordo com as partes.

4.5 - Quaisquer dúvidas referentes ao objeto desta licitação poderão ser sanadas junto à Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, no Setor de Licitações, Contratos e Compras, através do telefone (43) 3266-1222, ou pelo E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br

**4 – MODELOS DE DOCUMENTOS PARA SEREM ENVIADOS****MODELO****(papel timbrado da empresa proponente)****DECLARAÇÃO**

Declaramos sob as penas lei, e para fins de participação no Processo Licitatório, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2013**, junto ao Município de Nova Santa Bárbara que a empresa inscrita no CNPJ sob o nº, até a presente data não recebeu deste ou de qualquer outro órgão da administração pública direta ou indireta, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA**, de participação em licitações e/ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE**, para licitar ou contratar com a administração pública federal, estadual, ou municipal e do Distrito Federal, não havendo assim **FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO** da mesma, ciente da obrigatoriedade de comunicar ocorrências posteriores.

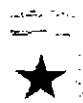
Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Local, data.

Assinatura

Nome

(Obs: Não usar o Timbre da Prefeitura Municipal.)

**Modelo:**

Declaro, sob as penas da Lei, e para os devidos fins, que os sócios proprietários (ou quem o estatuto de constituição societária designar), da Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede na Rua _____, são os Srs. _____ (nomes completos)_____.

Declaro ainda, que, no caso desta Empresa ser vencedora do certame promovido pela Pregão Presencial nº 3/2013, **a pessoa que assinará o instrumento contratual** será o Sr. _____ (nome completo)_____, _____ (qualificação)_____, _____ (endereço)_____.

Por ser verdade, firmo a presente.

(Local e Data)

(Assinatura)

(nome do Licitante ou Representante Legal)

(Obs: Não usar o Timbre da Prefeitura Municipal.)

**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO****(A SER APRESENTADO FORA DOS DEMAIS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO)*****Prezados Senhores:***

_____, inscrito no CNPJ nº _____ por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador da RG nº _____ e do CPF nº _____, declara que "**Atende Plenamente**" aos requisitos de Habilitação, conforme exigido pelo inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Datado aos.....dias de.....de.....

Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF

(Obs: Não usar o Timbre da Prefeitura Municipal.)



(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ)

MODELO DE CREDENCIAMENTO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2013 – PMNSB - TERMO DE CREDENCIAMENTO
(A SER APRESENTADO FORA DOS DEMAIS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO)**

A empresa _____, com sede na _____, CNPJ n.º _____, representada pelo(a) Sr.(a) _____, **CRENCIA** o(a) Sr.(a) _____, _____ (CARGO), portador(a) do R.G. n.º _____ e C.P.F. n.º _____, para representá-la perante o Município de Nova Santa Bárbara em licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 3/2013 - PMNSB, Aquisição de recarga de cilindros de oxigênio medicinal**, podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Local, data

Assinatura

Empresa

Representante Legal

Cargo

RG

CPF

(Obs: Não usar o Timbre da Prefeitura Municipal.)

**MODELO DE DECLARAÇÃO (ART. 7º, INC. XXXIII DA CF)**

Prezados Senhores:

A empresa _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). portado(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Nova Santa Bárbara, ____ de ____ de ____.

Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF

(Obs: Não usar o Timbre da Prefeitura Municipal.)

**5 - MINUTA DO CONTRATO MINUTA DO CONTRATO QUE ENTRE SI**

FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME, TENDO POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE RECARGA DE CILINDROS DE OXIGÊNIO MEDICINAL.

Referente Pregão Presencial n.º 3/2013

Pelo presente instrumento particular de contrato, vinculado ao **Pregão Presencial n.º 3/2013**, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222 - Centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Claudemir Valério, brasileiro, casado, portador do R.G. nº _____, SSP/PR, C.P.F. nº _____, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>**, pessoa jurídica, de direito privado, com sede a **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&ENDERECO>**, **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NUMERO>**, município de **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADE>-<FORNECEDOR.CONTRATO#T&UF>**, inscrito no CNPJ/MF sob n.º **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>**, doravante denominada **CONTRATADA**, em conformidade com a Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei 8.883/94 e posteriores, ajustam e celebram o presente contrato, de acordo com as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas e enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A **CONTRATADA** obriga-se a efetuar recarga de cilindros de oxigênio medicinal, conforme consta da proposta apresentada no Pregão Presencial n.º 3/2013

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

O prazo para início da prestação do serviço é de **02 (dois) dias corridos**, contados a partir da assinatura do contrato. A **CONTRATADA** deverá realizar a substituição de cilindros vazios por cheios, na unidade básica de saúde do município, e também nas residências de pacientes que fazem uso do oxigênio fornecido pela UBS, 02 (duas) vezes por semana, em dias a ser determinado pela Secretaria Municipal de Saúde e emergencialmente quando solicitado, no prazo de 24 horas para a entrega, com troca, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando a Prefeitura isenta de quaisquer responsabilidades. A entrega será parcelada conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único - No ato da entrega os produtos deverão passar por avaliação de uma Comissão constituída pela Administração, que deverá atestar se o mesmo atende as características constantes neste edital.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ANEXOS CONTRATUAIS

Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:
a) Pregão Presencial N.º 3.2013 - e seus anexos;



b) Proposta da CONTRATADA, datada de _____.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As partes declaram ter pleno conhecimento que os documentos mencionados nesta cláusula, serão considerados suficientes para, em conjunto com este contrato, definirem seu objeto e a sua perfeita execução.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em havendo dúvidas ou divergências entre os anexos e este contrato, vale o contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A partir da assinatura deste contrato, a ele passam a se vincular todas as atas de reuniões e/ou termos aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

Para a prestação do objeto descrito na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE se obriga a pagar à CONTRATADA um valor total de R\$ <VALORCONTRATO>(<VALORCONTRATO#E>).

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá após a entrega dos produtos cotados, com a apresentação da respectiva Nota Fiscal, e logo após a aceitação da nota pela secretaria solicitante lançada na respectiva Nota de Empenho, sendo o mesmo fixo e irrevogável.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA se compromete a emitir a respectiva Nota Fiscal no valor correspondente ao ajustado na Cláusula Quinta.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada das autoridades competentes, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.

PARÁGRAFO ÚNICO - Quando o vencedor der causa a rescisão do contrato, além de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato e demais penalidades previstas, fica sujeita a uma das seguintes sanções:

A advertência;

Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, até que



seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o proponente ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no contido na letra "b".

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

Em ocorrendo inexecução e/ou descumprimento das obrigações assumidas neste contrato motivado pela CONTRATADA, responde esta, nos termos da lei civil por indenização integral. Sem prejuízo das disposições anteriores, responde ainda, a título de cláusula penal, pelo valor de 20% (vinte por cento) da avença.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da dotação orçamentária nº. 07 – Secretaria de Saúde; 07.001 – Fundo Municipal de Saúde; 10.301.03202-026 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; 3390.30.00.00 – Material de Consumo; 2210; 2220.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

O prazo de duração do contrato a ser firmado entre as partes será de **12 (doze) meses**, entrando em vigor logo após a assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado por igual período e/ou de acordo com as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca São Jerônimo da Serra - Paraná, para a solução das questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Nova Santa Bárbara, aos ____ de _____ de _____.

Prefeito Municipal

<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>

Secretária de Saúde

031



CPF: 4271512958 (Logout)

Voltar

Detalhes processo licitatório
TCE-PR | Tribunal de Contas do Estado do Paraná

TOPO ^

Informações Gerais Entidade Executora MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA

Ano* 2013

Nº licitação/dispensa/inexigibilidade* 3
Praça Nossa Senhora de Salette s/n - Centro Cívico
Curitiba - PR - CEP 80530-910
Fone: 41 3350-1616 CNPJ 77.996.312/0001-21

Modalidade* Dispensa
Número edital/processo* 3

Descrição Resumida do Objeto* Aquisição de recarga de cilindros de oxigênio
Ex. lei orgânica



Versão Mobile

Forma de Avaliação Menor Preço

Dotação Orçamentária* 0700110301032020263390300000

Preço máximo/Referência de preço - 9.300,00
R\$*

Data de Lançamento do Edital 29/01/2013

Data da Abertura das Propostas 18/02/2013

Data Registro 29/01/2013

NOVA Data da Abertura das Propostas

Data Registro

Data Cancelamento

Editar Excluir

Data de disponibilidade: a partir do dia 01/02/13

Data de realização: 15/02/13 às 09:00 horas.

O edital estará disponível no site www.mauadaserra.pr.gov.br

Esclarecimentos: das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

telefone: (43) 3464-1265

Edifício da Prefeitura do Município de Mauá da Serra, 30 de janeiro de 2013.

PREGOEIRA

RS 120,00 - 7417/2013

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO N.º 2/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ACESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA INCLUINDO AS ÁREAS CONTÁBIL, FINANCEIRA, ORÇAMENTARIA E PATRIMÔNIAL, PARA ATENDIMENTO AO DISPOSTO NAS NORMAS LEGAIS, EMITIDAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ.

Valor Máximo Estimado: R\$ 78.000,00 (Setenta e oito mil reais).

Tipo: Menor preço Global

Data de disponibilidade: a partir do dia 01/02/13.

Data de realização: 15/02/13 às 14:00 horas.

O edital estará disponível no site www.mauadaserra.pr.gov.br

Esclarecimentos: das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas

Telefone: (43) 3464-1265

Edifício da Prefeitura do Município de Mauá da Serra, 30 de janeiro

de 2013

PREGOEIRA

RS 120,00 - 7421/2013

SÚMULA DE LICENÇA PRÉVIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA, CNPJ: 95.548.400/0001-42, torna público que **requereu** do IAP, a Licença Prévia para Empreendimento imobiliário - Casas Populares, a ser implantada **PRACA 10**, Quadra Urbano de Mauá da Serra - Pr.

SÚMULA DE LICENÇA PRÉVIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA, CNPJ: 95.548.400/0001-42, torna público que **requereu** do IAP, a Licença Prévia para Empreendimento imobiliário - Casas Populares, a ser implantada **Quadra 22**, Rua Sertanópolis, Quadra Urbano de Mauá da Serra - Pr.

SÚMULA DE LICENÇA PRÉVIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA, CNPJ: 95.548.400/0001-42, torna público que **requereu** do IAP, a Licença Prévia para Empreendimento imobiliário - 20 Casas Populares, a ser implantada **Lote nº A, Vila Maria**, Quadra Urbano de Mauá da Serra - Pr.

RS 120,00 - 7218/2013

Nova Olímpia

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2013 - PMNO

A Prefeitura Municipal de Nova Olímpia - Estado do Paraná - torna público que fará realizar, às 9:00 horas do dia 15 de fevereiro do ano de 2013, na Rua Paraná n.º 668 em Nova Olímpia - Paraná Brasil **TOMADA DE PREÇOS** para execução sob regime de empreitada por preço global, e pelo menor preço, das seguintes obras:

Local	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Rua - Belo Horizonte - Lts. 01 e 05 - Qd. 56 - Centro	Continuidade da construção de Unidade de Atenção Primária - Saúde da Família	256,62 m2	150

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, a partir do dia 01 de fevereiro de 2013, no horário comercial e será fornecida mediante a apresentação do recibo de pagamento no valor de R\$ 100,00 (cem reais). No caso de empresa com sede fora do Município de Nova Olímpia, a Pasta Técnica poderá ser adquirida através do depósito, mediante o depósito do valor supracitado à conta nº 0069960, agência 52-11 do Banco Itaú S.A. Nova Olímpia - Paraná - Brasil. Quando da solicitação da mesma, a empresa deverá anexar o comprovante do depósito efetuado. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado - Telefone: (41) 3685-1313 - e-mail: comissao@novaolimpia.pr.gov.br

Nova Olímpia, 28 de janeiro de 2013

HELIZARQ SORVOS
 Prefeito Municipal

RS 240,00 - 6568/2013

Nova Santa Bárbara

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2013

Objeto: Contratação de empresa ou profissional para prestação de serviços médicos na especialidade ginecologia e obstetrícia.

Tipo: Menor preço

Recebimento: Envelopes com Propostas - Até 18/02/2013 às 13:30 horas.

Início do Pregão: Dia 18/02/2013 às 14:00 horas.

Preço Máximo: R\$- 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) mensais, durante 12 (doze) meses, totalizando de R\$- 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais).

Informações Complementares poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfrido Bittencourt de Moraes n.º 222, pelo telefone (43) 3266-1222 ou por e-mail: comissao@nova-santa-barbara.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 29/01/2013

Eduardo Montanher de Souza

Pregoeiro

Portaria n.º 056/2011

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2013

Objeto: Aquisição de recarga de cilindros de oxigênio medicinal.

Tipo: Menor preço global

Recebimento dos Envelopes - Até às 13h30min do 18/02/2013

Início do Pregão - Dia 18/02/2013 às 15:00 horas.

Pregão Máximo - R\$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais)

Informações Complementares poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfrido Bittencourt de Moraes n.º 222, pelo telefone (43) 3266-1222 ou por e-mail: comissao@nova-santa-barbara.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 29/01/2013

Eduardo Montanher de Souza

Pregoeiro

Portaria n.º 056/2011

RS 312,00 - 6973/2013

Prudentópolis

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2013

A Prefeitura Municipal de Prudentópolis convida a quem interessar, para participar da licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 006/2013, que tem por objeto a aquisição de óleo lubrificante e graxa destinados aos departamentos rodoviário municipal, no valor total de R\$ 420.617,00 (quatrocentos e vinte e seis mil, seiscentos e dezesseite reais). A licitação será realizada às 10h00min do dia 19 de fevereiro de 2013, às 13h30min, na sede da Prefeitura Municipal. O Edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizada na Rua Rui Barbosa, n.º 801, Centro, Prudentópolis-Pr ou através do telefone (42) 3446-8007.

RS 96,00 - 7275/2013

Quatro Pontes

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO PONTES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE COMPRA Nº 001/2013
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013

A Presidente da Câmara Municipal de Quatro Pontes - Estado do Paraná - torna público que fará realizar, às 9:00 horas do dia 15 de fevereiro do ano de 2013, na Rua Paraná n.º 668 em Nova Olímpia - Paraná Brasil **TOMADA DE PREÇOS** para execução sob regime de empreitada por preço global, e pelo menor preço, das seguintes obras:

RS 240,00 - 6568/2013

exercer o Cargo de Provimento em
ção e Cultura, de acordo com a Lei

da de sua publicação, revogando-se as
TURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA,
13.

rito Municipal

13/2013

ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE
AS POR LEI RESOLVE:

IMA JÚNIOR, CPF. nº. 562.975.569-20,
vimento em Comissão de Secretário
de acordo com a Lei nº 1759/2012.

da de sua publicação, revogando-se as
TURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA,
13.

rito Municipal

14/2013

ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE
AS POR LEI RESOLVE:

PI, CPF nº
exercer o Cargo de Provimento em
ção Básica e Saúde da Família, de

da de sua publicação, revogando-se as
TURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA,
13.

rito Municipal

16/2013

ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE
AS POR LEI RESOLVE:

ZANINI, CPF nº
o Cargo de Provimento em Comissão
Humanos, de acordo com a Lei

da de sua publicação, revogando-se as
TURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA,
13.

rito Municipal

17/2013

ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE
AS POR LEI RESOLVE:

CPF nº
exercer o Cargo de Provimento em
utos, Arrecadação e Fiscalização, de

da de sua publicação, revogando-se as
TURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA,
13.

rito Municipal

municipal de árbara - PR

RESENCIAL n.º 002/2013

para prestação de serviços médicos na

Propostas: Até 18/02/2013 às 13:30
das.

ntos reais) mensais, durante 12 (doze)
e seiscentos reais).

obtidas em horário de expediente na
sito à Rua Walfredo Bittencourt de
u por email: licitacao@nsb.pr.gov.br.
11/2013.

peiro Portaria nº 056/2011

RESENCIAL N.º 001/2013

m Propostas: Até 15/02/2013, às 13:30
das. Preço Máximo: R\$ 12.000,00 (doze

oderão ser obtidas em horário de
Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo
Box 43, 3286-1222), ou por email:
Nova Santa Bárbara, 28/01/2013.
peiro Portaria nº 056/2011

680 Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º, caput, artigo 6º e artigo 8º, da Lei Municipal nº 480/2009 que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica instituído o benefício do "Vale Alimentação" aos Servidores Públicos Municipais: Estatutários, Celetistas, Comissionados, Secretários, Conselheiros Tutelares, e Servidores com Função Gratificada e de Autarquia Municipal, de natureza indetentória e não integrantes de sua remuneração.

Art. 6º Terá direito ao Vale Alimentação, o servidor ativo do Poder Executivo, estatutário, celetistas, secretários municipais, detentores de cargos em comissão e função de confiança, com exceção do Vice Prefeito e Prefeito.

Art. 8º Não fará jus ao benefício instituído pela presente Lei o servidor municipal inativo, assim considerado aquele afastado do cargo por motivo de suspensão, em gozo de licença com ou sem remuneração, para tratar de interesse particular ou quaisquer outros motivos; com exceção dos servidores cedidos, que se encontra em gozo de benefício previdenciário como auxílio doença, licença maternidade ou aposentado em gozo de férias regulamentares e ou férias prêmio.

Art. 2º - Com a aprovação desta lei fica revogado o parágrafo único, do artigo 1º, da Lei Municipal nº 480/2009

Art. 3º - Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Nova Santa Bárbara, 29 de Janeiro de 2013.

CLAUDEMIR VALÉRIO - Prefeito Municipal

LEI N.º 649, de 29 de Janeiro de 2013.

Súmula: Dispõe sobre o reajuste salarial dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta, Indireta e Comissionados, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste salarial de 10% (dez por cento) aos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta, Indireta, Estatutários, Celetistas e Comissionados, do Município de Nova Santa Bárbara, a partir de 01 de fevereiro de 2013. Parágrafo único: Aos salários já reajustados em razão do aumento do salário mínimo concedido pelo Governo Federal, será apenas acrescido o diferencial de percentual entre o reajuste do salário mínimo e o concedido aos demais servidores.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar as tabelas de vencimentos e gratificações, conforme o reajuste aprovado por esta lei.

Art. 3º - Fica assim antecipado para o dia 01 de fevereiro de 2013 o reajuste salarial previsto para o mês de março no artigo 19 do Plano de Carreira, Cargos e Remuneração do Município de Nova Santa Bárbara, bem como o cumprimento do novo piso salarial nacional e o reajuste para os Professores Municipais previsto para o mês de maio, de acordo com o artigo 72 do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Pessoal do Quadro do Magistério Municipal

Art. 4º - Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Nova Santa Bárbara, 29 de Janeiro de 2013.

CLAUDEMIR VALÉRIO - Prefeito Municipal

LEI N.º 648, de 29 de Janeiro de 2013

Súmula: Autoriza a doação de uma área urbana de 5.000 m² (cinco mil metros quadrados), objeto da Matrícula nº 4.040 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Jerônimo da Serra à Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara e dá outras providências. A Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a doação de uma área de terras urbana de 5.000 m² (cinco mil metros quadrados), pertencente a uma área maior objeto da matrícula nº 4.040 do Cartório de Registro de Imóveis de São Jerônimo da Serra à Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara.

Art. 2º - Após a doação a área será destinada a construção de prédio para instalação da Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara.

Art. 3º - A matrícula do imóvel poderá ser alterada após a regularização da área que passará por desmembramento junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 4º - Com a aprovação desta lei fica revogada a Lei nº 581/2011.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Nova Santa Bárbara, 29 de Janeiro de 2013.

CLAUDEMIR VALÉRIO - Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE N.º 001/2013

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município, objeto da Correspondência Interna de 18 de janeiro de 2013, referente ao processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para as despesas com a CONTRATAÇÃO DO SISTEMA DE ENSINO "APRENDE BRASIL", COM A EMPRESA EDITORA POSITIVO LTDA, para suprir as necessidades da Secretaria de Educação, Esporte e Cultura, tendo sido atendidas as normas legais e pertinentes na forma do contido no art. 25 e 26 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, caracteriza-se a referida inexigibilidade de licitação. Publique-se na forma da Lei Nova Santa Bárbara, 28 de Janeiro de 2013.

Claudemir Valério - Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2013

Objeto: Aquisição de recarga de cilindros de oxigênio medicinal.
Tipo Menor preço global. Recebimento dos Envelopes: Até às 13h30min do 18/02/2013.
Início do Pregão: Dia 18/02/2013 às 16:00 horas.
Preço Máximo: R\$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: (0xx 43. 3286-1222), ou por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br. Site www.nsb.pr.gov.br Nova Santa Bárbara, 29/01/2013.

Eduardo Montanher de Souza - Pregoeiro Portaria nº 056/2011

LG COMERCIO DE GASES LTDA ME

R. IRINEU FERRAZOLLI, 106 – CENTRO – OURINHOS SP
CNPJ: 10.590.049/0001-03
I.E.: 495.163.625-119

034

CRENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2013 PMNSB - TERMO DE CRENCIAMENTO

A Empresa **L.G. Comercio de Gases**, CNPJ nº 10.590.049/0001-03, com sede a Rua Irineu Ferrazolli, 106, Centro, na cidade de Ourinhos, Estado de São Paulo, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Luis Gustavo Carvalho Leme, **CRENCIA** o Sr. Edilson Lima, Vendedor, portador do R.G. nº 396.834-90 e C.P.F. nº 544.029.809-68, para representá-la perante o Município de Nova Santa Bárbara em licitação na modalidade **Pregão Presencial n.º03/2013 - PMNSB, contratação de empresa para efetuar recarga de cilindros de oxigênio medicinal**, podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Ourinhos, 14 de Fevereiro de 2013.

Assinatura: Luis Gustavo Carvalho Leme

Empresa: L.G. Comercio de Gases LTDA ME

Representante legal: Luis Gustavo Carvalho Leme

RG: 43.583.023-5

CPF: 368.861.318-00



LG COMERCIO DE GASES LTDA ME

R. IRINEU FERRAZOLLI, 106 – CENTRO – OURINHOS SP
CNPJ: 10.590.049/0001-03
I.E.: 495.163.625-119

035

DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A Empresa **L.G. Comercio de Gases**, CNPJ nº 10.590.049/0001-03, com sede a Rua Irineu Ferrazolli, 106, Centro, na cidade de Ourinhos, Estado de São Paulo, declara, que “**Atende Plenamente**” aos requisitos de habilitação, conforme exigido pelo inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 27 de Julho de 2002.

Datado aos 14 dias de Fevereiro de 2013.

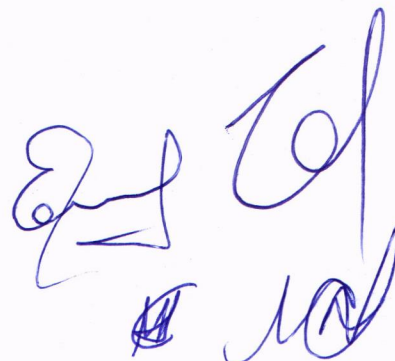
Assinatura: Luis Gustavo Carvalho Leme

Empresa: L.G. Comercio de Gases LTDA ME

Representante legal: Luis Gustavo Carvalho Leme

RG: 43.583.023-5

CPF: 368.861.318-00



LG COMERCIO DE GASES LTDA ME

R. Irineu Ferrazolli, 106 – CENTRO – OURINHOS SP
CNPJ: 10.590.049/0001-03
I.E.: 495.163.625-119

036

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: L.G. COMERCIO DE GASES LTDA ME, inscrita no CNPJ n° 10.590.049/0001-03, com sede na cidade de Ourinhos, Estado de São Paulo, à Rua Irineu Ferrazolli, 106, Centro.

OUTORGADO: Sr. EDILSON LIMA, brasileiro, casado, vendedor, residente na Rua Gaspar Dutra, 408, Município de Nova Fátima, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade n° 396.834-90 e do CPF n° 544.029.809-68

PODERES: Representar o outorgante perante a Prefeitura Municipal de Nova Santa Barbara, durante o transcorrer dos trabalhos do Pregão Presencial N° 03/2013, podendo formular lances, negociar preços, assinar todos os documentos e deliberar sobre todos os assuntos a ela pertinentes, inclusive todos os poderes necessários para receber, interpor recursos e desistir de prazos, assinar propostas, assinar contratos, e etc.

Ourinhos, 15 de Fevereiro de 2013

1º TABⁿ

Luis Gustavo Carvalho Leme

L.G. COMERCIO DE GASES LTDA ME

LUIS GUSTAVO CARVALHO LEME

R.G. 43.583.023-5



Edilson Lima

[Signature]

SINGULAR

ESCRITÓRIO ALFREDO DE CONT.
Rua São Paulo, 41 centro, fones (1043)
OURINHOS-



L. G. COMÉRCIO DE GASES LTDA-ME

CNPJ. 10.590.049/0001-03

NIRE 35 2 22700822

OURINHOS - SP

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 02

Pelo presente instrumento particular de Alteração Contratual, os abaixo assinados:

LUIS GUSTAVO CARVALHO LEME, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 27/03/1988, natural de Ourinhos-SP, residente e domiciliado nesta cidade de Ourinhos, Est. de São Paulo, na al. Perimetral Leste, 310 (Cond. Royal Park) CEP. 19907-570, portador do RG. 43.583.023-52-SSP/SP e do CPFMF. 368.861.318-00, e;

ANA CLAUDIA CARVALHO LEME, brasileira, solteira, empresária, nascida em 07/04/1990, natural de Ourinhos-SP, residente e domiciliada nesta cidade de Ourinhos, Est. de São Paulo, na al. Perimetral Leste, 310 (Cond. Royal Park) CEP. 19907-570, portadora do RG. 46.770.900-2-SSP/SP e do CPFMF. 390.075.548-59;

Únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **L. G. COMERCIO DE GASES LTDA-ME**, com sede nesta cidade de Ourinhos, Estado de São Paulo, na rua Gaspar Ricardo 271-1 (centro) CEP. 19911-820, com contrato social de constituição e posterior alteração devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob n.ºs 35 2 22700822 e 53.014/10-8, em sessões de 18/12/2009 E 01/03/2010, respectivamente, tem entre sí, combinados, alterar o presente contrato social, e o fazem através das seguintes deliberações:

"A"

A sociedade passará a ter sua sede e foro nesta cidade de Ourinhos, Estado de São Paulo, na rua Irineu Ferrazoli, 106 (Jd. Matilde) – CEP. 19900-195

"B"

À vista das alterações descritas na letra "A" deste documento, resolvem os sócios transcreverem neste instrumento particular de alteração, todas as cláusulas e disposições contratuais vigentes, consolidando o contrato social, com nova

[Handwritten signatures in blue ink]

**PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
CONFERE COM ORIGINAL
ASSINATURA**

redação, passando a sociedade doravante a reger-se pelas cláusulas e condições seguintes:

I - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEDE:

A sociedade girará sob a denominação social de:

L. G. COMÉRCIO DE GASES LTDA - ME

e terá sede e foro nesta cidade de Ourinhos, Est. de São Paulo, na na rua Irineu Ferrazoli, 106 (Jd. Matilde) – CEP. 19900-195 .

II - DO OBJETO SOCIAL:

A sociedade terá por objeto a exploração da atividade de: **comercio de gases industriais e medicinais em geral, e transportes rodoviário de gases ..**

III - DO CAPITAL SOCIAL:

O Capital Social da empresa é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado pelos sócios neste ato em moeda corrente do país, e assim distribuído entre os sócios:

- Luis Gustavo Carvalho Leme.....10.000 quotas.....R\$ 10.000,00.....50%
- Ana Claudia Carvalho Leme.....10.000 quotas.....R\$ 10.000,00.....50%
- T O T A L.....20.000 quotas.....R\$ 20.000,00.....100%

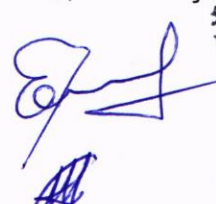
Parágrafo único: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.


IV - DO PRAZO DE DURAÇÃO E INÍCIO DE ATIVIDADES:

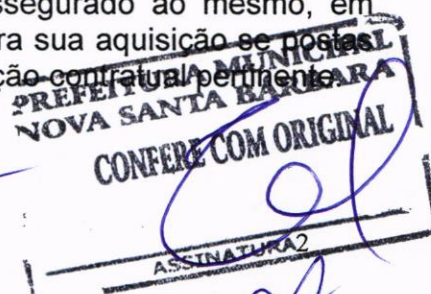
O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 18/12/2009.

V - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DE COTAS:

As cotas sociais são indivisíveis podendo ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o expreso consentimento do outro sócio, porém, fica assegurado ao mesmo, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.







ESCRITÓRIO REGIONAL DE MARILIA

ESCRITÓRIO ALFREDO DE CONTABILIDADE LTDA
Rua São Paulo, 41 centro - fones (104)3322-1752 / 3335-2850
OURINHOS - SP

VI - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE:

A administração da sociedade caberá ao sócio **LUIS GUSTAVO CARVALHO LEME e ANA CLAUDIA CARVALHO LEME**, que isoladamente ou em conjunto, com poderes e atribuições de administrador, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações que seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio, bem como também, a representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade.

VII - DA RETIRADA PRO-LABORE:

Ambos os sócios, poderão efetuar uma retirada mensal, a título de PRO-LABORE, devendo o valor ser fixado de acordo com a situação financeira da sociedade, sempre observando o teto máximo para que não ultrapasse e obedecendo em conformidade com a lei vigente.

VIII - DO EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO ANUAL:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

IX - DA RETIRADA DOS SÓCIOS:

Se um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá comunicar essa intenção ao outro sócio, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Seus haveres levantados em balanço especialmente levantado na ocasião lhe serão pagos em parcelas mensais, iguais e sucessivas, cujo quantidade será estipulada entre os sócios na ocasião, sendo corrigidas monetariamente, respeitando-se, todavia a situação financeira da sociedade.

X - DA ABERTURA DE FILIAIS:

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos no país ou fora dele, por ato de sua gerência ou por deliberação dos sócios.

Handwritten signatures and stamps: "Câmara Municipal Nova Santa Bárbara", "CONFERE COM ORIGINAL", "ASSINATURA 3".

XI - DA CAUSA MORTIS OU SEPARAÇÃO DE UM DOS SÓCIOS:

Falecendo ou interditado qualquer um dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse dos sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: *O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.*

XII - DA APURAÇÃO DE HAVERES

Em caso de apuração de haveres previsto neste contrato ou decorrente de terminação legal ou sentença judicial, o valor de reembolso das cotas será apurada da seguinte forma:

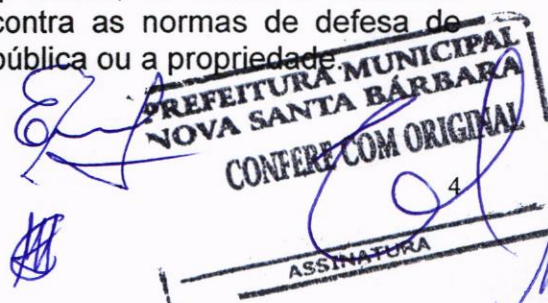
- a) Na data da apuração, será levantado um balanço especial da sociedade, em que os ativos e passivos serão avaliados à valores reais, ou de mercado, pôr avaliação de três peritos contadores.
- b) Apurado o valor da sociedade, será calculado o valor proporcional das cotas a serem reembolsadas, que será pago a quem de direito através de parcelas mensais, iguais e sucessivas, cujo quantidade será estipulada entre os sócios na ocasião, acrescidas de correção monetária permitida pela legislação vigente, desde a data do balanço de apuração de haveres até a data de cada pagamento, vencendo-se a primeira 60 (sessenta) dias após a data do balanço.
- c) Na avaliação a ser procedida nos termos desta CLÁUSULA, não serão considerados os lucros e perdas posteriores à data de apuração fixada para cada caso, que não sejam consequência direta de atos anteriores à data de apuração.

XIII - DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS:

As deliberações sociais serão tomadas por todos os sócios.

XIV - DO IMPEDIMENTO LEGAL:

Os administradores declaram sob as penas da Lei, não estarem impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.



Handwritten notes at the top of the page, possibly including a date or page number.

First main paragraph of text, appearing as a block of several lines.

Section header for the second paragraph, possibly starting with 'THE SECOND'.

Second main paragraph of text, continuing the narrative or discussion.

Section header for the third paragraph, possibly starting with 'THE THIRD'.

Third main paragraph of text, providing further details or analysis.

Section header for the fourth paragraph, possibly starting with 'THE FOURTH'.

Fourth main paragraph of text, concluding a section or point.

Section header for the fifth paragraph, possibly starting with 'THE FIFTH'.

Fifth main paragraph of text, likely the final paragraph on the page.


 ESCRITÓRIO ALFREDO DE CONTABILIDADE LTDA
 Rua São Paulo, 41 centro - fones (104)3322-1752 / 3335-2850
 OURINHOS - SP

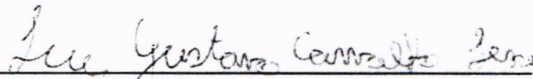
ESCRITÓRIO REGIONAL DE MARÍLIA

XV - DO FORO COMPETENTE E DOS CASOS OMISSOS:

Fica neste ato eleito o foro da Comarca de Ourinhos, Est. de São Paulo, com renúncia a qualquer outro, por mais privilégios que venha a ter, para que possam ser dirimidas quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, bem como dos casos omissos.


E, por assim estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento particular de alteração contratual em 3 (tres) vias de igual teor e forma, juntamente com 2 (duas) testemunhas, sendo a primeira destas vias destinadas ao competente arquivamento na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO.

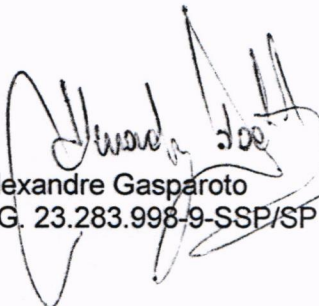
Ourinhos-SP., 01 de dezembro de 2.010.


 Luis Gustavo Carvalho Leme


 Ana Claudia Carvalho Leme

Testemunhas:


 Lucas Bulqui Silva
 RG. 40.544.391-2-SSP/SP


 Alexandre Gasparoto
 RG. 23.283.998-9-SSP/SP

Col

SECRETARIA DA FAZENDA
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

 CERTIFICO O REGISTRO
 SOB O NÚMERO KÁTIA REGINA BUENO DE GODOY
 SECRETÁRIA GERAL
 168.928/11-5


JUCESP

PREFEITURA MUNICIPAL
 NOVA SANTA BÁRBARA
 CONFERE COM ORIGINAL
 ASSINATURA


[Handwritten signatures]

LG COMERCIO DE GASES LTDA ME

042

R. IRINEU FERRAZOLLI, 106 – CENTRO – OURINHOS SP
CNPJ: 10.590.049/0001-03
I.E.: 495.163.625-119

CARTA PROPOSTA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA

Ref.: PREGÃO Nº 03/2013 – FORMA PRESENCIAL – Carta-Proposta de Fornecimento.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto abaixo discriminado, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: L.G. COMERCIO DE GASES LTDA ME

ME ou EPP: (X) sim () não

CNPJ E INSCRIÇÃO ESTADUAL: CNPJ:10.590.049/0001-03 I.E. 495.163.625-119

REPRESENTANTE E CARGO: EDILSON LIMA CARGO: VENDEDOR

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF: RG: 3.968.349-0 CPF: 544.029.809-68

ENDEREÇO E TELEFONE: Rua Irineu Ferrazolli, 106 – Centro – FONE: (14) 3326-4080

E-MAIL: envase@uol.com.br

BANCO, AGÊNCIA E NÚMERO DA CONTA BANCÁRIA: Banco do Brasil AG: 0379-4 CC 30.016-0

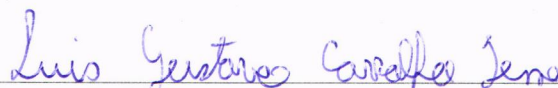
ITEM	Unid.	Descrição	Qtde	Marca	Valor Unitario	Valor Total
01	RECARGA	Recarga de Gás Oxigênio Medicinal Gasoso em cilindro de 1m ³	45	AMT	R\$ 30,00	R\$ 1.350,00
02	RECARGA	Recarga de Oxigênio Medicinal Gasoso em Cilindro de 10m ³	70	AMT	R\$ 60,00	R\$ 4.200,00
03	RECARGA	Recarga de Oxigênio Medicinal Gasoso em 3m ³	45	AMT	R\$ 50,00	R\$ 2.250,00
TOTAL-----						R\$ 7.800,00

- Validade da Proposta: 90 Dias


- PRAZO DE ENTREGA: imediatamente após recebimento da AF – Autorização de Fornecimento.

Ourinhos, 15 de Fevereiro de 2013

ATENCIOSAMENTE,


Luis Gustavo Carvalho Leme

L.G. Comercio de Gases LTDA ME



[Handwritten signatures and scribbles]

043

PREFEITURA MUN DE NOVA STª BARBARA - PR
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROTOCOLO Nº 00212013
 CARTA CONVITE Nº 1
 TOMADA DE PREÇO Nº
 PREGÃO PRESENCIAL 003/2013
 CONCORRÊNCIA
DATA 18.02.13 Hora 09:40
NOME _____
ASSINAT JRA _____

[Handwritten signature]

L.G. COMERCIO DE GASES LTDA ME
R. IRINEU FERRAZOLLI, 106 - CENTRO
OURINHOS - SP

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

044

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.590.049/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/12/2008
NOME EMPRESARIAL L. G. COMERCIO DE GASES LTDA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
LOGRADOURO R IRINEU FERRAZOLI	NÚMERO 106	COMPLEMENTO
CEP 19.900-195	BAIRRO/DISTRITO JD. MATILDE	MUNICÍPIO OURINHOS
		UF SP
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/12/2008
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **13/02/2013** às **14:13:30** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)

(Assinaturas manuscritas em azul)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

045

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: L. G. COMERCIO DE GASES LTDA - ME
CNPJ: 10.590.049/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 09:45:19 do dia 15/02/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/08/2013.

Código de controle da certidão: **6487.F305.612E.0D0A**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Coordenadoria da Dívida Ativa

046

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 10.590.049

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 3016152

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 15/02/2013 09:51:50

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 03 de 13 de agosto de 2010, publicada no D.O.E. de 17/08/2010 - Seção I, p. 21.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

047

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 016532012-21027040

Nome: L. G. COMERCIO DE GASES LTDA - ME

CNPJ: 10.590.049/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

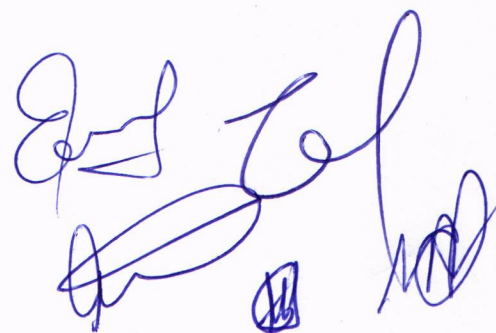
Emitida em 08/02/2012.

Válida até 06/08/2012.

048

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A handwritten signature in blue ink, consisting of several stylized, overlapping loops and lines, located in the bottom right corner of the page.

IMPRIMIR

VOLTAR

049



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10590049/0001-03

Razão Social: L G COMERCIO DE GASES LTDA ME

Endereço: R IRINEU FERRAZOLI 106 / VILA EMILIA / OURINHOS / SP / 19900-195

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/02/2013 a 14/03/2013

Certificação Número: 2013021314204145053373

Informação obtida em 15/02/2013, às 14:51:43.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Certidão Negativa Débitos Imobiliários

Número 48288/2013

CERTIFICAMOS, a pedido do interessado e com base no cadastro dessa Prefeitura, que o mesmo encontra-se QUITO com os cofres Públicos Municipais até a presente data, em referência ao cadastro Municipal abaixo descrito. Fica reservada à Fazenda Pública a cobrança de débitos que surgirem, desde que devidamente comprovados. E por ser verdade, firmo a presente certidão.

Identificação

Cadastro 7-09-11-01-0018-0200-000 IdFísico: 23290

Proprietário LUIS GUSTAVO CARVALHO LEME

Local do Imóvel 19900-195 - RUA IRINEU FERRAZOLI, 106

Bairro/Loteamento JARDIM MATILDE Quadra: P Lote: 7

Cidade Ourinhos

Estado SP

ATENÇÃO: Esta Certidão é válida até o dia **15/02/2013**

Ourinhos, Sexta-feira 15 Fevereiro 2013

Número: **48288/2013**

Inscrição: **23290**

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet:

<http://www.ourinhos.sp.gov.br>

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

Certidão Emitida Gratuitamente